



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO PPG SMARH N. 002/2020

Complementa a Resolução PPG SMARH N. 001/2020 e estabelece critérios para solicitação de prorrogação de prazo de vigência de bolsa dos alunos bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG (PPG SMARH), no uso de suas atribuições regulamentares, com o objetivo de estabelecer critérios para a prorrogação do prazo de vigência de bolsa de alunos bolsistas da FAPEMIG no âmbito do PPG SMARH:

Considerando os impactos das restrições impostas pelo isolamento social decorrente da pandemia da CoViD-19 às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos mestrandos e doutorandos do PPG-SMARH;

Considerando a Portaria PRE nº20/2020, de 26 de maio de 2020 da FAPEMIG que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG);

RESOLVE:

Art. 1º: O pedido de prorrogação da vigência de bolsa dos alunos bolsistas da FAPEMIG poderá ser solicitado ao Colegiado do PPG SMARH quando **as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da CoViD-19 tenham afetado as atividades laboratoriais, atividades de campo, atividades de coleta de dados ou quaisquer outras atividades que não possam ser adequadamente realizadas pelas ferramentas de trabalho remoto existentes.**

Art.2º: O pedido de prorrogação de vigência de bolsa da FAPEMIG será apreciado por comissão indicada pelo Colegiado do PPG SMARH, composta por um representante de cada área de concentração. Essa comissão enviará seu parecer ao Colegiado PPG do SMARH para decisão final.

Art. 3º: O pedido de prorrogação de vigência de bolsa poderá ser realizado pelo aluno com bolsa da FAPEMIG em vigor na data de publicação da Portaria PRE nº 20/2020, de 26 de maio de 2020 da FAPEMIG, e aquelas que vieram a ser concedidas durante o período de restrições relacionado à pandemia de CoViD-19.

Art. 4º: O pedido de prorrogação de vigência da bolsa deverá ser realizado por meio da página eletrônica do PPG SMARH, em formulário específico, a ser preenchido pelo aluno bolsista. As seguintes informações e documentos deverão ser fornecidos:



- Nome completo do aluno bolsista;
- CPF do aluno bolsista;
- Formulário de cadastro;
- Termo de compromisso do bolsista;
- Comprovante da situação cadastral no sistema Everest do aluno;
- Comprovante da situação cadastral no sistema Everest do orientador;
- Cronograma de trabalho do aluno bolsista, assinado pelo professor orientador, com detalhamento mensal das atividades desenvolvidas e a serem desenvolvidas, e o período de prorrogação da vigência da bolsa;
- Justificativa para a prorrogação, assinada pelo professor orientador, detalhando quais as atividades de pesquisa do aluno bolsista foram impactadas pelas restrições impostas pelo isolamento social decorrentes do combate à pandemia da CoViD-19 e;
- Histórico escolar.

Parágrafo 1º: Os alunos bolsistas da FAPEMIG deverão apresentar sua solicitação de prorrogação de vigência de bolsa até o último dia útil de cada mês. As solicitações de prorrogação de bolsas da FAPEMIG serão analisadas mensalmente pela Comissão do Artigo 2º em fluxo contínuo, enquanto vigorar a Portaria PRE nº 20/2020 da FAPEMIG.

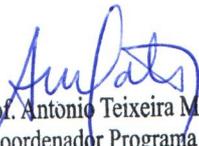
Parágrafo 2º: As solicitações com documentação incompleta ou que não cumpram as exigências descritas no caput desse artigo serão indeferidas.

Art. 5º: Ao aluno bolsista da FAPEMIG que tiver sua solicitação de prorrogação de vigência de bolsa deferida será concedida, automaticamente, a prorrogação do prazo de defesa por igual período.

Art.6º: Esta resolução tem caráter temporário e vigorará durante o período de emergência em saúde pública em decorrência da CoViD-19 ou até que sejam publicadas outras resoluções ou outros informes pelas agências de fomento.

A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.


Prof. Antonio Teixeira Matos
Coordenador Programa de
Pós-Graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG